



TC 016.796/2012-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro/RJ - INSS/MPS.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrentes: Maria das Graças Tatagiba Lannes (989.717.867-87) e Maria de Fátima dos Santos (412.682.027-20).

Acórdão Recorrido: 2.263/2015-TCU-Plenário.

DESPACHO

Conheço dos **recursos de reconsideração** interpostos por Maria das Graças Tatagiba Lannes e Maria de Fátima dos Santos, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2.5, 9.2.6, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 2.263/2015-TCU-Plenário, em relação às recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/RJ para:

a) promover a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos;

b) dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 5 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator